

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 1 de Setembro de 2000



Série

Número 169

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA  
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Despachos

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E  
COOPERAÇÃO EXTERNA****Rectificação****CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A  
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA  
MARINA LESTE DO FUNCHAL**

Faz-se público que foi rectificado o anúncio do Concurso Público citado em epígrafe, publicado no Diário da República III Série – número 193, de 22/08/2000, e que a rectificação é a seguinte:

- A alínea b) do ponto 3 do referido anúncio passa a ter a seguinte redacção:  
«Designação da empreitada, natureza e extensão dos trabalhos: Concurso Público Internacional para a Empreitada de "Construção e Exploração da Marina Leste do Funchal"; construção de uma Marina a Leste do cais do Funchal (de acordo com o projecto de obras marítimas do dono da obra e do estudo prévio de arquitectura das obras terrestres a desenvolver pelo concorrente em conformidade com as peças patenteadas a concurso) e exploração da mesma».
- O ponto 10 do referido anúncio passa a ter a seguinte redacção: «Ao concurso poderão apresentar-se sociedades comerciais, agrupamentos complementares e consórcios de empresas ou pessoas colectivas sem fins lucrativos desde que, todos eles, se tenham constituído ou venham a constituir expressamente, tendo em vista a execução do objecto do concurso».

O ponto 11 do referido anúncio passa a ter a seguinte redacção:

- a) Os concorrentes deverão possuir capacidade e experiência em exploração de marinas ou empreendimentos turísticos.
- b) Os concorrentes podem ou não integrar empresas construtoras das obras da marina.
  - A alínea b) do ponto 13 do referido anúncio passa a ter a seguinte redacção:  
«Anteprojectos apresentados pelo concorrente relativo à área de ocupação dos terrenos e das infra-estruturas a instalar – 30%».

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa,  
1 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Maria Elizabeth Rodrigues Nunes

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 42/2000**

Na sequência das recentes reestruturações a que foram sujeitas a rede escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico, na Região Autónoma da Madeira.

Impõe-se adequar as designações dos estabelecimentos de Educação e de Ensino existentes, aos previstos na Lei de

Bases do Sistema Educativo e no Estatuto da Carreira Docente.

Assim:

Nos termos do nº 2 do Despacho nº 20/98, de 4 de Março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Educação aprovar o seguinte:

(Vai indicado o nome do núcleo respectivo, Freguesia e Concelho a que pertence).

- 1 - Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar dos Louros, Santa Maria Maior, Funchal, passa a designar-se por Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar de São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal.
- 2 - A nova designação constante do presente despacho produz efeitos a 01 de Setembro de 2000.

Secretaria Regional de Educação, a 31 de Agosto de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

**Despacho n.º 43/2000**

Na sequência da recente reestruturação, a que a rede escolar da Região tem sido sujeita, impõe-se neste momento proceder à criação de uma nova Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 5/88/M, de 25 de Maio, nº 1 do artigo 37º e do nº 3 do artigo 39º, ambos da Lei nº 46/86, de 14 de Outubro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Decreto – Lei nº 364/79, de 4 de Setembro, determino:

**Artigo 1º**

É criada a Escola Básica do 1º Ciclo (31 03 114), bem como o nº de lugares no núcleo abaixo mencionado:

(Vai indicado o código e nome do núcleo respectivo, a Freguesia e o Concelho a que pertence e o nº de lugares a criar).

FUNCHAL

31 03 114 – Escola Básica do 1º Ciclo dos Louros (4)

Secretaria Regional de Educação, a 01 de Setembro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| Uma lauda . . . . .           | 2 754\$00, cada; |
| Duas laudas . . . . .         | 2 987\$00, cada; |
| Três laudas . . . . .         | 4 896\$00, cada; |
| Quatro laudas . . . . .       | 5 211\$00, cada; |
| Cinco laudas . . . . .        | 5 419\$00, cada; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | 6 568\$00, cada. |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

|                    | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|--------------------|--------------|------------------|
| <b>Uma Série</b>   | 4 370\$00    | 2 190\$00        |
| <b>Duas Séries</b> | 8 600\$00    | 4 300\$00        |
| <b>Três Séries</b> | 10 500\$00   | 5 250\$00        |
| <b>Completa</b>    | 12 300\$00   | 6 200\$00        |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)